



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Decreta ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

considerando a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

considerando o Decreto Estadual nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023;

considerando a expedição do Decreto nº 18 de 04 de abril de 2023 do Executivo Municipal, que decreta recesso no dia 06 de abril de 2023, em virtude do feriado nacional do dia 07 de abril de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 6 de abril do corrente ano em virtude do feriado nacional, Paixão de Cristo no dia 7 de abril de 2023;

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná